

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório sobre a revisão de informações contábeis
intermediárias.

Referente ao 1º trimestre do exercício de 2026.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.



RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

**Administradores e aos Conselheiros da
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU
Brasília – DF**

Introdução

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente para o período de três meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma conclusão de auditoria.



Base para conclusão com ressalva

Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado da Companhia, registrado no montante de R\$ 1.664.279 mil em 31 de março de 2026, não pôde ser confirmado por meio de relatório operacional analítico confiável. O sistema SISPRO, responsável pelo controle patrimonial dos bens da Companhia, apresenta inconsistências internas de natureza relevante que inviabilizam sua utilização como evidência de revisão. A ausência de relatório operacional íntegro e reconciliado com a contabilidade impede a confirmação da existência, composição e mensuração do ativo imobilizado consolidado, caracterizando limitação de escopo que não foi sanada até a data de emissão deste relatório. Não nos foi possível determinar se ajustes ao saldo do imobilizado seriam necessários, nem quantificar seus eventuais reflexos sobre o resultado e o patrimônio líquido da Companhia.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, com exceção do assunto descrito no parágrafo anterior, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafos de ênfase

Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 12.3, às demonstrações contábeis, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 31 de março de 2026, em um saldo negativo de R\$ 4.111.477 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 10.789.481 mil. A Companhia é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional. A União, como única acionista, realiza aportes regulares de recursos por meio do Orçamento Geral da União (OGU). Esses recursos são alocados anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) e são utilizados para o pagamento de despesas de custeio e investimentos. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, assegurando a manutenção das operações. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.



Programa Nacional de Desestatização

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 20, em 08/05/2019, por meio da Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999 de 03/09/2019. A Resolução CPPI nº 160 de 02/12/2020 aprovou a reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integrais, incorporando parcelas de seu patrimônio pertinentes às atividades de suas Superintendências Regionais. Os trabalhos para a reestruturação societária nas STUs Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados no exercício de 2023 pelo BNDES e estão em curso. Em 25 de março de 2025, a Resolução CPPI nº 324 aprovou as condições iniciais para a transferência dos ativos da Superintendência Regional da CBTU em Recife (STU-REC) para o Estado de Pernambuco. O processo será conduzido mediante a concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária da Região Metropolitana do Recife, sob coordenação do BNDES, por meio de procedimento licitatório único. A operação envolverá a transferência de bens e instalações da União, a outorga da concessão pelo Estado de Pernambuco e a transferência da propriedade dos bens afetos ao serviço público. Também foi prevista a celebração de um acordo de cooperação técnica entre a União, o Estado de Pernambuco e o BNDES, com o objetivo de coordenar a execução das etapas necessárias à concretização da transferência. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Eventos Subsequentes – Programa de Desligamento Voluntário (PDV)

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 22.1, a qual divulga que a Gerência de Desenvolvimento da CBTU, com o apoio das áreas competentes, encontra-se em fase de estudo para eventual implementação de Programa de Demissão Voluntária (PDV) iniciado em 2025, como instrumento de gestão de pessoas inserido no contexto de reconfiguração institucional, com definição de público elegível/alvo e estimativas de impacto em folha e indicadores (como *payback*), com referências a diretrizes de governança aplicáveis. Esse estudo ainda não foi concluído até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026, e sem deliberação do Conselho de Administração. As tratativas e discussões do estudo do PDV continuarão em 2026. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.



Eventos Subsequentes – Subscrição do Capital Social

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 22.2, que trata sobre a subscrição do Capital Social, conforme Ata AGO/E de nº 01 e 02-2026, de 27/04/2026. A subscrição descrita é no valor de R\$ 91.970, correspondente aos valores de ingressos de aumento de capital referentes aos anos de 2025 e 2024 (R\$ 91.511 e R\$ 459, respectivamente), totalizando assim um valor de R\$ 6.640.695, representado por 18.642.346.766.155 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes integralmente à União. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Eventos Subsequentes – Sentença judicial – Ação CBTU x Braskem S.A.

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 22.3, que trata sobre a sentença de primeira instância proferida em 19 de maio de 2026 pela 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, julgando procedentes os pedidos da CBTU em ação contra a Braskem S.A., com fixação de ressarcimento de investimentos estimado em R\$ 221 milhões, custeio de novo trecho ferroviário e indenização por danos morais, decisão ainda sujeita a recursos, sem trânsito em julgado. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Eventos Subsequentes – Aquisição de trens

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 22.4, que trata sobre a aquisição de 6 trens de Belo Horizonte, conforme celebração do Contrato nº 006/2026/DT com a METRÔ BH S.A. para aquisição de seis Trens Unidade Elétrica (TUEs) série COBRASMA 900, no valor de R\$ 60 milhões, financiados por recursos da União descentralizados à CBTU por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2026, com entrega da primeira composição em 20 de maio de 2026 e demais até setembro de 2026. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por nós, que emitimos relatório em 20 de março de 2026, com opinião com ressalva sobre o Imobilizado devido à divergência relevante entre a posição contábil e patrimonial.



Os valores correspondentes ao trimestre findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foram por nós revisados, tendo emitido relatório em 1º de julho de 2025, com conclusão sem modificação sobre essas demonstrações contábeis intermediárias.

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2026, elaborada sob a responsabilidade da administração da CBTU e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da CBTU. Para formação de nossa conclusão, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa conclusão, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para conclusão com ressalva”, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Barueri, 17 de julho de 2026.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

Rosangela Pereira Peixoto Guarda Rodrigues
Contadora CRC RS-065932/O-7
Diretora Responsável Técnica